

**DECLARAÇÃO**  
*(Art. 4º § 2º da ICVM nº 558)*

São Paulo, 02 de maio de 2017

A□

**Comissão de Valores Mobiliários**

Rua Sete de Setembro, nº 111/2 – 5º e 23-34º andares

Centro

Rio de Janeiro – RJ

CEP 20.050-901

Eu, **CARLOS MASSARU TAKAHASHI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.500.567-5 e inscrito no CPF sob o nº 012.858.808-03, residente e domiciliado na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Diadema, 141, Condomínio Marambaia, CEP: 13280-000, registrado perante a CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº. 11.176, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de julho de 2010, Seção 1, nº 141, página 17, na qualidade de sócio responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **MONTE EQUITY PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.120, Cjs. 141/142, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 26.545.595/0001-54 ("Monte Equity"), **declaro** não ser responsável por nenhuma outra atividade no mercado de capitais, na instituição ou fora dela, salvo pela prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários, conforme exigido pelo Artigo 4º, parágrafo 2º da Instrução CVM nº. 558 de 26 de março de 2015, conforme alterada.

Atenciosamente,



---

**CARLOS MASSARU TAKAHASHI**

Diretor Operacional da Monte Equity, e responsável pela administração  
de carteiras e valores mobiliários